

2.DA CARGA HORÁRIA

2.1.Os profissionais convocados deverão possuir disponibilidade para trabalhar por até 16 horas semanais a serem executadas na Unidade Remota de sua classificação.

2.1.1.Na função de professor da Bolsa-Formação, o servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição, devendo apresentar, no ato da convocação, o PSAD (Plano semestral de atividade docente).

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1.As inscrições de candidatos às vagas de Professor serão gratuitas e realizadas no período de 22/08/2017 até 23h59min do dia 24/08/2017, através do site <http://pronatec.ifpi.edu.br/selecao/>.

3.2.O candidato poderá se inscrever para, no máximo, duas disciplinas;

3.3.Será publicada uma divulgação preliminar da pontuação autodeclarada, no ato da inscrição, de todos os candidatos.

3.3.1.Estarão convocados, automaticamente, os classificados até o 5º lugar, por disciplina/turno, que deverão entregar na Coordenação Adjunta do PRONATEC/IFPI, do Prédio B do Campus Teresina Central, localizado na Rua Álvaro Mendes, 1585, Centro, Teresina, a relação dos documentos descritos na fase de inscrição.

3.4.No ato da convocação para comprovação dos pontos, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação na ordem indicada abaixo:

a)Curriculum Vitae, conforme modelo (Anexo III), acompanhado dos comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 6.3;

b)Cópia de diploma e/ou certificado que atenda aos requisitos mínimos constantes do quadro disposto no item 1.2.1;

c)Servidores do IFPI: Declaração de autorização da Chefia Imediata do servidor, se ativo, permitindo a sua participação como colaborador/bolsista (Anexo V), bem como, confirmando a jornada de 30 horas semanais;

d)Servidores de outros órgãos: Declaração de autorização do Setor de Pessoal permitindo a sua participação como colaborador/bolsista (Anexo V);

e)Cópia dos seguintes documentos: RG, CPF; PIS/PASEP;

f)Cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtido no site do Tribunal Superior Eleitoral, endereço eletrônico www.tse.gov.br;

g)Cópia do comprovante de cumprimento das obrigações militares (sexo masculino);

h)Comprovante de endereço com até 90 (noventa) dias de validade;

i)Cópia de comprovante de dados bancários, (banco/agência/conta corrente), é vedada a utilização de conta conjunta;

j)Comprovante de tempo de serviço na área em que corre;

k)No caso de profissional que já atuou ou atua no Pronatec, declaração das atividades desempenhadas requerida junto à Coordenação Geral e/ou Adjunta do programa no cargo correspondente no qual tenha desempenhado suas atividades;

l)Para servidores públicos de carreira, apresentar Termo de Nomeação e Posse.

3.4.2.1 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.5.O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição NÃO será considerado participante do processo seletivo.

3.6.Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal e/ou fax-símile.

3.7.O candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos.

3.8.O candidato deve ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição.

3.9.É VEDADO anexar documentos comprobatórios após o término das inscrições ou em qualquer etapa do processo seletivo.

3.10.Os documentos comprobatórios para tempo de experiência profissional devem conter data de início e data de término ou data de continuidade, emitidos pelo órgão competente.

3.10.1.Serão aceitos, para fins de comprovação, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Termo de Posse, declarações e/ou certidões de órgãos públicos e/ou empresas legalmente reconhecidas.

3.11.Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

a)Cometer falsidade ideológica com prova documental;

b)Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

c)Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.

4.DA SELEÇÃO

4.1.O Processo Seletivo será realizado em apenas uma etapa: Análise de Currículo (eliminatória e classificatória).

4.2.A análise dos currículos será realizada por comissão composta pela equipe da Coordenação Geral, nomeada pelo Reitor;

4.3.A análise curricular terá como referência a pontuação indicada na tabela do item 6.3.1.

4.4.A homologação dos resultados será feita pela Coordenação Geral do Pronatec e divulgada no site do IFPI: <http://pronatec.ifpi.edu.br/selecao/>

5.DA CLASSIFICAÇÃO

5.1.A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos por disciplina.

5.2.Os candidatos serão convocados, quando necessário, para desenvolver as atribuições de Professor por ordem decrescente de classificação equivalente ao cadastro reserva.

5.3.Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

5.3.1.Tabela de pontos para efeito eliminatório e classificatório

Item	Descrição	Valor Unitário	Máximo de Pontos
1	Experiência profissional docente na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar.	2 (dois) pontos para cada semestre de atuação na disciplina de conhecimento pretendida devidamente comprovados	20*
2	Tempo de Experiência profissional não acadêmica na área da disciplina/área	5 (cinco) pontos por ano (máximo 3 anos)	15**
3	Participação em cursos de capacitação	1 (um) ponto para cada certificado (Máximo: 5 cursos).	5***
4	Tempo de atuação no Pronatec e/ou EAD (Docente), desde que em períodos diferentes.	0,5 (meio) ponto para cada semestre de atuação (máximo 04 semestres)	2
5	Curso de Titulação (Especialista, Mestrado ou Doutorado)	01, 02 ou 03, respectivamente, não acumuláveis	3
TOTAL			45,0

6.DOS RESULTADOS

6.1.A data prevista para divulgação do resultado final é o dia 4 de setembro de 2017 no endereço eletrônico <http://pronatec.ifpi.edu.br/selecao/>.

6.1.1.O resultado será divulgado da seguinte forma:

6.1.1.1.Lista de classificação em ordem decrescente de pontos por CURSO/DISCIPLINA/TURNO, registrado no ato da inscrição;

7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1.A concessão da bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

7.2.O candidato selecionado será regido pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

7.3.A permanência do colaborador/bolsista no PRONATEC estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe da Coordenação Geral do IFPI ao final da realização dos cursos e/ou disciplinas, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, em consonância com o item 9.3, deste Edital.

7.4.É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital no site do IFPI - www.ifpi.edu.br.

7.5.A convocação do colaborador/bolsista ocorrerá conforme a necessidade de execução do PRONATEC, no âmbito do IFPI.

7.6.O prazo de vigência do Edital é de 01 (um) ano, para efeito de convocação, podendo ser prorrogado por igual período.

7.7.Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PRONATEC/IFPI.

7.8.A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões referentes à avaliação curricular.

7.9.Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail pronatec@ifpi.edu.br, sob o título: "Edital nº 17/2017 - Dúvida".

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA

CAMPUS TERESINA ZONA SUL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2017 - UASG 158354**

Nº Processo: 23173000465201731. DISPENSA Nº 19/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 05584976000172. Contratado : T DE L N FERREIRA LTDA - ME -.Objeto: Aquisição com recebimento de fprma parcelada de gás de cozinha. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 04/09/2017 a 04/09/2018. Valor Total: R\$720,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800131. Data de Assinatura: 11/08/2017.

(SICON - 23/08/2017) 158354-26431-2017NE800019

CAMPUS PARNAÍBA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 158357**

Número do Contrato: 1/2017. Nº Processo: 23179000755201643. PREGÃO SRP Nº 3/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 10674819000198. Contratado : PIVSEG-PIAUI VIGILANCIA E -SEGURANCA LTDA - ME. Objeto: Repactuação de preços com base na CCT 2017/2017, cujos efeitos vigorarão a partir de 01/01/2017. O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 42.461,32. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, IN 02/2008, Dec 2.271/97. Valor Total: R\$34.313,28. Fonte: 112000000 - 2017NE800059. Data de Assinatura: 23/08/2017.

(SICON - 23/08/2017) 158146-26431-2017NE800019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**EDITAL Nº 6, DE 11 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, CONSIDERANDO, ainda, o item 9.2 de Edital nº 07/2015 - Reitoria e CONSIDERANDO, por fim, o que consta no Processo nº 23421.036053.2017-60, de 03/08/2017, resolve:

PRORROGAR, por mais 2 (dois) anos, a partir de 21 de setembro de 2017, a vigência do Concurso Público para o provimento de cargos de Técnico-Administrativo em Educação, referente ao Edital nº 07/2015-Reitoria/IFRN, de 12/06/2015, publicado no Diário Oficial da União nº 111, de 15/06/2015, Seção 3, página 35, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 20/2015, de 18/09/2015, publicado no D.O.U nº 180, de 21/09/2015, Seção 3 páginas 42 e 43, e retificado pelo Edital de 21/09/2015, publicado no DOU 181, de 22/09/2015, Seção 3 página 51.

ANDRÉ GUSTAVO DUARTE DE ALMEIDA

CAMPUS CAICÓ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 158370**

Número do Contrato: 147/2016. Nº Processo: 23139025302201787. DISPENSA Nº 10/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 14465973000100. Contratado : COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO -RURAL SUSTENTAVEL DE AGR. Objeto: Rescindir bilateralmente o Contrato Nº 147/2016-PROAD/IFRN, a partir da data de assinatura do presente termo aditivo. Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 20/07/2017 a 29/12/2017. Valor Total: R\$6.597,75. Fonte: 100000000 - 2016NE800146. Data de Assinatura: 20/07/2017.

(SICON - 23/08/2017) 158370-26435-2017NE800015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2017 - UASG 158370

Número do Contrato: 149/2016. Nº Processo: 23139025302201787. DISPENSA Nº 11/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 14465973000100. Contratado : COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO -RURAL SUSTENTAVEL DE AGR. Objeto: Rescindir bilateralmente o Contrato Nº 149/2016-PROAD/IFRN, a partir da data de assinatura do presente termo aditivo. Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 20/07/2017 a 29/12/2017. Valor Total: R\$28.451,83. Fonte: 118033907 - 2016NE800144. Data de Assinatura: 20/07/2017.

(SICON - 23/08/2017) 158370-26435-2017NE800015

CAMPUS CURRAIS NOVOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 015/2017 - DG/CN/IFRN. ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2016-DG/CN/IFRN. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN. Contratado: JULIANE KARLA DE OLIVEIRA ATAÍDE. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato 004/2016-DG/CN/IFRN, com termo inicial em 01 de agosto de 2017 e termo final em 31 de janeiro de 2018. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais. Data de Assinatura: 25/07/2017. Assinado por RÉGIA LÚCIA LOPES - Contratante, e JULIANE KARLA DE OLIVEIRA ATAÍDE - Contratado.

CAMPUS NATAL-CENTRAL**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2017 - UASG 158369**

Nº Processo: 23057018127201781. Objeto: Contratação, por inexigibilidade, de empresa especializada no controle de qualidade laboratorial dos ensaios realizados na Diretoria Acadêmica de Recursos Naturais do IFRN - Campus Natal Central. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Declara-